



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - CEP 86800-235 - Apucarana - PR
Fone: (43) 3420-7000 / Fax: (43) 3420-7007 / 0800 648 7002
E-mail: camara@cma.pr.gov.br - Site: www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PROJETO DE LEI Nº 09/2013

AUTORIA – Gilberto Cordeiro de Lima

ASSUNTO DO PROJETO – Transforma em Eixo de Comércio e Serviços 1 – ECS – 1, trecho da Rua Gastão Vidigal, conforme especifica.

TEOR DO PARECER

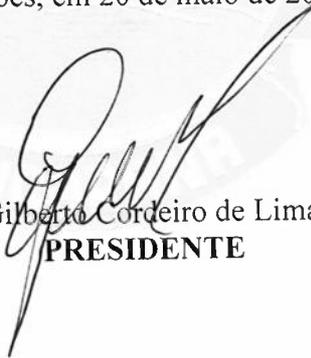
À apreciação desta Comissão de Agricultura, Indústria e Comércio, o Projeto de Lei nº 09/2013, de autoria do Vereador Gilberto Cordeiro de Lima, que transforma em Eixo de Comércio e Serviços 1 – ECS – 1, trecho da Rua Gastão Vidigal, conforme especifica.

A douta Comissão de Justiça e Redação opinou quanto à legalidade e constitucionalidade da matéria.

Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 20 de maio de 2013


Gilberto Cordeiro de Lima
PRESIDENTE

Antonio Ananias
SECRETÁRIO

Mauro Bertoli
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - CEP 86800-235 - Apucarana - PR
Fone: (43) 3420-7000 / Fax: (43) 3420-7007 / 0800 648 7002
E-mail: camara@cma.pr.gov.br - Site: www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 09 /2013

AUTORIA – Gilberto Cordeiro de Lima

ASSUNTO DO PROJETO – Transforma em Eixo de Comércio e Serviços 1 – ECS – 1, trecho da Rua Gastão Vidigal, conforme especifica.

TEOR DO PARECER

À apreciação desta Comissão de Justiça e Redação, o Projeto de Lei nº 09/2013, de autoria do Vereador Gilberto Cordeiro de Lima, que transforma em Eixo de Comércio e Serviços 1 – ECS – 1, trecho da Rua Gastão Vidigal, conforme especifica.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário, ao qual recomendamos a sua aprovação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 20 de maio de 2013.

Antonio Ananias
PRESIDENTE

Vladimir José da Silva
SECRETÁRIO

Luciano Augusto Molina Ferreira
RELATOR